



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DECRETO Nº 008/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Fica Decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do município de Açailândia – MA e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Municipal nº 35, de 16 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Açailândia:

12 de outubro – Quinta-feira, Padroeira do Brasil; Feriado Nacional;
13 de outubro – Sexta-feira, Ponto Facultativo.

Parágrafo único: Entretanto, no período acima compreendido, os servidores da **Comissão Parlamentar Licitante (CPL), Financeiro, Procuradoria e Administrativo**, ficarão trabalhando em Home Office, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte três).

FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara

